



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 2021 (ATA R-CCJR Nº 015/2021)

Aos 15 dias de setembro de 2.021, às 19:10h, reuniu-se pela primeira vez a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em caráter extraordinário em 2021, através de chamada de vídeo pelo aplicativo *Whatsapp*. Marcaram presença virtual os srs. Vereadores Luís César dos Santos (presidente), Moisés Antônio Leite (vice-presidente), Marcelo Roldon Peres (secretário) e Lúcio Lava Carro (membro), além do sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que auxiliou na digitação desta Ata. Quanto ao vereador Silvio José de Souza, esse não compareceu. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Moisés. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade dos presentes virtualmente. Dando sequência, o sr. Presidente informou aos membros que o objetivo inicial da reunião que seria discutir o PL 27/2021 restou frustrado ante o disposto no Ofício nº 114/2021 e no Despacho da Presidência da Câmara nº 85/2.021 que deferiu o pedido de retirada do projeto e que comunicou ao colegiado tal decisão. No entanto, como foi apresentado o PL 46/2021 que trata da mesma matéria, e tendo em vista a urgência, através do Despacho da Presidência nº 86/2.021, o PL seguiu diretamente para esta CCJR, e que, excepcionalmente, se a maioria concordasse, os membros poderiam deliberar imediatamente sobre a questão. O vereador Moisés, então, defendeu que o colegiado analisasse o projeto, sendo seguido pela maioria dos presentes, com exceção do vereador Lúcio, o qual manifestou que seria melhor aguardar. O Presidente, então, designou como relator o vereador Moisés. O relator, então, pediu a palavra para apresentar seu parecer. Foi elaborado o Parecer nº 021/2021 que opinava pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposta. O relator afirmou aos membros que toda a discussão jurídica a respeito da remuneração dos trabalhos do ouvidor deveria ceder à necessidade de aprovação do projeto para regulamentar a Lei



Câmara Municipal de Echaporã

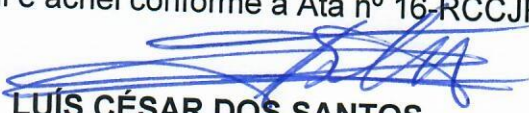
Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Federal nº 13.460/2.017. Nesse momento, a conexão do vereador Lúcio deixou de funcionar, e o Presidente da comissão anotou que o *quórum* presente na reunião ainda era o suficiente para deliberação. O parecer, então, foi submetido à discussão e votação sendo aprovado. Por fim, o sr. Presidente da comissão, informou que o projeto seguiria para as comissões de mérito. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata foi digitada pelo sr. Procurador e será assinada pelos membros com data posterior.

Declaro que li e achei conforme a Ata nº 16-RCCJR


LUÍS CÉSAR DOS SANTOS

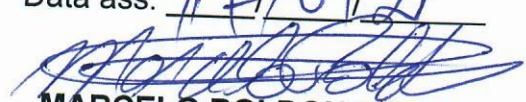
Presidente da CCJR – PSDB

Data ass. 20 / 09 / 2021


MOISÉS ANTÔNIO LEITE

Vice-presidente CCJR – PSD

Data ass. 17 / 09 / 21


MARCELO ROLDON PERES

Secretário da CCJR – SDD

Data ass. 17 / 09 / 21


LÚCIO LAVA CARRO

Membro – MDB

Data ass. 17 / 09 / 2021